

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 067/2022 - TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)

Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Estância Velha/RS. Data da fiscalização de Acompanhamento: 30 e 31 de outubro de 2023.

Peças Técnicas: Processo n. 067/2022 da AGESAN-RS.

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos Cargo: Assessor de Fiscalização

Telefone: (51) 2500-7235 E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Lorenzo Cure Das Neves Cargo: Agente de Fiscalização

Telefone: (51) 2500-7235 E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Lorenzo Cure Das Neves Cargo: Agente de Fiscalização

Telefone: (51) 2500-7235 E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br



7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) Infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da AGESAN-RS.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a poda da vegetação na área do poço de gradil em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar o cercamento completo da unidade em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar o cercamento completo da unidade em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de dispositivo de proteção contra queda na caixa de manobra em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a interrupção do vazamento na bomba em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a destinação final dos reagentes do laboratório com prazo de validade vencida em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a disposição das tubulações em local a apropriado até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar o cercamento da unidade em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-46

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a limpeza da caixa de manobras em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-51

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de gaiola de proteção na escada de acesso ao reservatório em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-58

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de gradil de proteção na caixa de manobras em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-73

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação do macromedidor em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-74

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação do macromedidor em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-75

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação do macromedidor em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-76

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a elaboração de metodologia de aferição do macromedidor em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-77

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a elaboração cronograma de execução para substituição de hidrômetros com idade superior a 5 anos em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2023.

Daniel Luz dos Santos Assessor de Fiscalização Lorenzo Cure Das Neves Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke Diretora de Regulação